



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

## DECRETO N.º 3.788 DE 25 DE SETEMBRO DE 2018.

### “ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL N.º 3.274 DE 25/09/2.018;**

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2018, nos termos do inciso I do art. 41 da lei 4.320/64 Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 639.600,00 (seiscentos e trinta e nove mil e seiscentos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

		(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
	<b>.02</b>		<b>PODER EXECUTIVO</b>	
	<b>02.02</b>		<b>SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS</b>	
		<b>.0003</b>	<b>ASSESSORIA JURÍDICA</b>	
<b>04.122.0003.2008</b>			<b>MANUT. SERV. ASSESSORIA JURÍDICA</b>	
(038) 3.3.90.36.00	01		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
	<b>02.03</b>		<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>	
		<b>.0023</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA</b>	
<b>04.123.0023.2013</b>			<b>CONTABILIDADE E FINANÇAS</b>	
(085) 3.3.90.32.00	01		Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	5.000,00
	<b>02.04</b>		<b>SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE PROM. SOCIAL</b>	
		<b>.0005</b>	<b>CRIANÇA E ADOLESCENTE</b>	
<b>08.243.0005.2006</b>			<b>CONSELHO TUTELAR</b>	
(099) 3.1.90.13.00	01		Obrigações Patronais	1.800,00
	<b>02.05</b>		<b>SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
		<b>.0011</b>	<b>SAÚDE BÁSICA</b>	
<b>10.122.0011.2020</b>			<b>GESTÃO DO SUS</b>	
(146) 3.1.90.11.01	01		Vencimentos e Salários	25.000,00
(149) 3.3.90.14.00	01		Diárias - Pessoal Civil	26.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

(152) 3.3.90.32.00	01	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	36.000,00
(153) 3.3.90.36.00	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6.000,00
<b>10.301.0011.2021</b>		<b>ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE</b>	
(160) 3.1.90.11.00	05	Vencimentos e Vantagens Fixas	16.500,00
(161) 3.1.90.11.00	05	Vencimentos e Vantagens Fixas	56.000,00
(165) 3.1.90.11.01	01	Vencimentos e Salários	15.000,00
(167) 3.1.90.13.00	01	Obrigações Patronais	8.500,00
<b>10.305.0011.2066</b>		<b>VIGILÂNCIA SANIT. E EPIDEMIOLÓGICA</b>	
(198) 3.3.90.32.00	01	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	8.000,00
<b>10.302.0011.2023</b>		<b>ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE</b>	
(209) 3.1.90.11.01	01	Vencimentos e Salários	46.000,00
(212) 3.1.91.13.00	01	Obrigações Patronais - Intra-orçamentário	18.000,00
(218) 3.3.90.32.00	01	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	36.000,00
<b>10.303.0011.2024</b>		<b>ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA</b>	
(225) 3.1.90.11.01	01	Vencimentos e Salários	15.000,00
<b>02.06</b>		<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>	
	<b>.0012</b>	<b>ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
<b>12.361.0012.2025</b>		<b>MANUT. DEPTO E COORD. PEDAGÓGICA</b>	
(242) 3.3.90.14.00	01	Diárias - Pessoal Civil	1.600,00
<b>12.361.0012.2026</b>		<b>MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
(253) 3.1.90.11.01	01	Vencimentos e Salários	41.000,00
(256) 3.1.91.13.00	01	Obrigações Patronais - Intra-orçamentário	2.000,00
(261) 3.3.90.32.00	05	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	21.000,00
<b>12.361.0012.2027</b>		<b>FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL (60%)</b>	
(275) 3.1.91.13.00	05	Obrigações Patronais - Intra-orçamentário	28.000,00
<b>12.361.0012.2028</b>		<b>FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL (40%)</b>	
(279) 3.1.90.13.00	05	Obrigações Patronais	3.800,00
(282) 3.3.90.32.00	05	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	50.000,00
<b>12.361.0012.2029</b>		<b>TRANSPORTE ESCOLAR</b>	
(310) 3.3.90.30.00	02	Material de Consumo	15.000,00
<b>12.306.0012.2031</b>		<b>MERENDA ESCOLAR</b>	
(345) 3.3.90.32.00	02	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	29.800,00
(352) 3.3.90.32.00	02	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	31.600,00
	<b>.0013</b>	<b>ENSINO INFANTIL</b>	
<b>12.365.0013.2065</b>		<b>FUNDEB EDUCAÇÃO INFANTIL (40%)</b>	
(294) 3.3.90.32.00	05	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	10.000,00
<b>12.365.0013.2032</b>		<b>MANUT. ENSINO PRÉ-ESCOLAR</b>	
(329) 3.3.90.32.00	05	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	36.000,00
<b>02.07</b>		<b>SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URB. E SERV.</b>	
	<b>.0018</b>	<b>URBANISMO</b>	
<b>15.452.0018.2039</b>		<b>MANUTENÇÃO INFRAESTRUTURA, URBANIZAÇÃO E SERV.</b>	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

(359) 3.1.90.11.01	01	Vencimentos e Salários	15.000,00
(364) 3.3.90.30.00	01	Material de Consumo	10.000,00
(367) 3.3.90.39.00	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16.000,00
<b>15.452.0018.2040</b>		<b>LIMPEZA PÚBLICA</b>	
(370) 3.3.90.30.00	01	Material de Consumo	6.000,00
<b>02.09</b>		<b>SECRETARIA DE ESPORTES</b>	
	.0017	<b>ESPORTE E LAZER</b>	
<b>27.812.0017.2046</b>		<b>MANUT. ATIVIDADES ESPORTIVAS</b>	
(419) 3.3.90.36.00	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
		<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>	<b>639.600,00</b>

**Art. 2º.** – Para cobertura do Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR e ESPECIAL abertos pelos artigos 2º, serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R\$. 639.600,00 (Seiscentos e trinta e nove mil e seiscentos reais), das seguintes dotações orçamentárias:

(-)	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
<b>.02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>	
<b>02.02</b>	<b>SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS</b>	
	.0003 <b>ASSESSORIA JURÍDICA</b>	
<b>04.122.0003.2008</b>	<b>MANUT. SERV. ASSESSORIA JURÍDICA</b>	
(035) 3.3.90.14.00	01 Diárias - Pessoal Civil	2.000,00
<b>02.05</b>	<b>SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
	.0011 <b>SAÚDE BÁSICA</b>	
<b>10.122.0011.2020</b>	<b>GESTÃO DO SUS</b>	
(156) 4.4.90.52.00	01 Equipamentos e Material Permanente	9.900,00
<b>10.301.0011.2021</b>	<b>ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE</b>	
(158) 3.1.90.04.00	01 Contratação por tempo determinado	10.100,00
(179) 3.3.90.32.00	01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	86.000,00
<b>10.302.0011.2023</b>	<b>ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE</b>	
(208) 3.1.90.11.00	05 Vencimentos e Vantagens Fixas	40.400,00
<b>02.06</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>	
	.0012 <b>ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
<b>12.361.0012.2025</b>	<b>MANUT. DEPTO E COORD. PEDAGÓGICA</b>	
(245) 3.3.90.36.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.600,00
<b>12.361.0012.2028</b>	<b>FUNDEB ENSINO FUND. (40%)</b>	
(280) 3.1.91.13.00	05 Obrigações Patronais - Intra-orçamentário	3.800,00
<b>12.306.0012.2031</b>	<b>MERENDA ESCOLAR</b>	
(303) 3.3.90.30.00	01 Material de Consumo	76.400,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

<b>02.09</b>	<b>SECRETARIA DE ESPORTES</b>			
	<b>.0017 ESPORTE E LAZER</b>			
<b>27.812.0017.1019</b>	<b>CONSTR. QUADRAS POLIESPORTIVAS</b>			
(409) 4.4.90.51.00	01 Obras e Instalações			2.000,00
<b>02.12</b>	<b>ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO</b>			
	<b>.0021 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO</b>			
<b>99.999.0021.2056</b>	<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIAS</b>			
(499) 9.9.99.99.00	01 Reserva de Contingência			407.400,00
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>				<b>639.600,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 25 de Setembro de 2018.

**Marcelo de Souza Pécchio**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

  
**Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira**  
**Secretária Administrativa**

FIDELI ET LABORIS SIGNUM